ENSINO FUNDAMENTAL: AS ALTERNATIVAS DA ESCOLA PARA EDUCAR EM TEMPO DE ISOLAMENTO SOCIAL[1]

Clarisse Gonçalves Rodrigues[2]

Mariléia Mendes Goulart[3]

Resumo: Este artigo discute a situação do COVID19 que levou as escolas ao fechamento físico e ao uso de tecnologias que possibilitassem manter em andamento o ano letivo de 2020. A motivação para realizar a pesquisa partiu do fato de estar trabalhando como auxiliar em uma dessas escolas da rede particular de ensino. Assim, objetivamos refletir sobre o ensino remoto nesse período de pandemia. De forma específica, relacionamos as opiniões dos estudantes, familiares e professores sobre a alternativa de uma educação com o uso das tecnologias e descrevemos o processo de estruturação do ensino remoto na legislação e na escola. O método de abordagem adotado foi o dialético. Em relação aos objetivos, caracterizamos a pesquisa como descritiva. Quanto aos procedimentos para a coleta de dados, além do estudo documental, realizamos uma pesquisa empírica (estudo de campo). De acordo com a análise dos dados, definimos a pesquisa como qualitativa. Representam a amostra da pesquisa 8 estudantes, 8 professores e 11 famílias. Os resultados apontaram para a adaptação ao momento, apesar das dificuldades, contudo anseiam pelo retorno às aulas presenciais.

Palavras-chave: Educação. Pandemia. Isolamento social.

1 INTRODUÇÃO

Conforme legislação, o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, inicia-se aos 6 (seis) anos de idade e objetiva a formação básica do cidadão, o qual deverá desenvolver sua capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social (BRASIL, 1996). Define a LDB, no artigo 23, que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais. Essa

---

[1] Artigo apresentado como requisito parcial para a conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. 2020.

[2] Acadêmica do curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul. E-mail: Clarissegr_750@hotmail.com.

[3] Mestre em Educação pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. Professora e coordenadora do Curso de Pedagogia da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. E-mail: marileia.goulart@unisul.br.

é exatamente a situação que se discute neste artigo – a situação emergencial criada a partir da pandemia do COVID19 que levou as escolas ao fechamento físico e a busca de abertura de tecnologias que possibilitassem que a educação chegasse aos lares onde estão isolados socialmente os estudantes e suas famílias. As escolas, com recursos próprios e tecnologia aberta, buscou alternativas de ensino para manter a relação professor/aluno/atividades e para seguir atendendo aos seus compromissos. Precisou se reinventar durante a pandemia do COVID 19, pois não mais que de repente, viu-se sem alunos em suas salas físicas e precisou utilizar as tecnologias como alternativa para chegar até os seus lares. As famílias, afastadas do convívio social por motivos conhecidos por todos, também precisou se reinventar, visto que o filho passou a ser também seu aluno, a cozinha, a sala de estar ou o quarto passaram a ser sala de aula. O fato de estar como auxiliar em uma dessas escolas da rede particular de ensino, motivou a realização de uma pesquisa para ouvir as famílias, os estudantes e os professores, porque são muitas as dúvidas e questionamentos.

Neste artigo, segue apresentada a pesquisa realizada, assim, definimos como objetivo geral: Refletir sobre o ensino remoto neste período de pandemia. Como objetivos específicos, delineamos: relacionar as opiniões dos estudantes, familiares e professores sobre a alternativa de uma educação com o uso das tecnologias; descrever o processo de estruturação do ensino remoto na legislação e na escola.

De acordo com o planejamento geral, o método de abordagem da pesquisa foi o dialético, pois estabelece um diálogo entre as opiniões, as quais permitem novas ideias, descrevendo a realidade para refletir sobre ela, sem julgamentos ou interpretações.

Considerando os seus objetivos, a pesquisa se caracterizou como descritiva, já que procurou descrever as situações do fenômeno - aulas remotas no ensino fundamental em tempo de pandemia – através de levantamento de dados e questionários aplicados aos envolvidos.

Quanto aos seus procedimentos técnicos para coleta de dados, embora apresente um breve estudo documental que se fez necessário para compreender o que aconteceu numa ordem cronológica da legislação, o processo investigativo ocorreu por meio de pesquisa empírica (estudo de campo), para compreender o atual momento vivenciado pela escola através da coleta de dados de famílias, estudantes e professores que vivenciam a realidade investigada. Por fim, de acordo com a análise dos dados, definimos a pesquisa como qualitativa, visto que se trabalhou com opiniões e percepções através de um questionário com perguntas abertas para livre manifestação. Os instrumentos de coleta utilizados foram enviados via *Google Forms* para uma representação de estudantes, professores e famílias da escola pesquisada. O *link* para responder a pesquisa seguiu para os respectivos celulares dos entrevistados os quais foram

pesquisados no sistema acadêmico da escola. A coleta ocorreu entre os dias 15 de junho e 18 de junho de 2020.[4] A população alvo foram 20 alunos do 6º ano do ensino fundamental, 19 alunos do 7º ano do ensino fundamental e os 16 professores que trabalham com essas respectivas séries. Não foi uma escolha aleatória, optamos por entrevistar estudantes com os quais trabalho na função de auxiliar acadêmica. As famílias pesquisadas foram as dos respectivos estudantes de 6º e 7º anos. Foram enviados os *links* para um total de 41 famílias, conforme o número cadastrado como responsável pelo estudante no sistema da escola pesquisada. Contabilizamos como amostra da pesquisa o número de retorno de respostas, sendo: 8 estudantes, 8 professores e 11 famílias.

Neste artigo, na sequência dessa introdução, estão organizados os conteúdos da legislação relativa ao COVID19 que elucidam o tema de pesquisa, juntamente com os resultados da pesquisa realizada e, na terceira e última seção, apresentamos as considerações finais.

2 A REINVENÇÃO DA ESCOLA NO ANO DE 2020

Ano de 2020, dia 10 de fevereiro, inicia-se mais um ano letivo na escola. Estava tudo preparado para receber os estudantes. Todas as reuniões com os professores já haviam sido realizadas para alinhar cronogramas e planejamento, o espaço físico já havia sido todo preparado e pensado para melhor recebê-los. A escola estava linda. Havia passado por uma reforma nas férias de verão. Enfim, tudo pronto para receber os estudantes que chegavam animados de suas férias.

O que ainda era desconhecido entre nós, já estava na mídia, as primeiras infecções registradas aconteceram na China ainda no final de 2019 e, em meados de março de 2020, o vírus já estava circulando em mais de cem países.

No Brasil, ao que parece, pelo menos nos aspectos legais, também era motivo de preocupação, pois na Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde considerava a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde e estabelecia a chegada do COVID19 como um evento complexo que exigiria respostas imediatas:

> [...] o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas

[4] Os formulários estão nos apêndices.

> proporcionais e restritas aos riscos; [...] esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde [...] necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); [...] que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, resolve: Art. 1º Declarar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional [...] (BRASIL, 2020).

Nessa portaria, o Ministério da Saúde estabeleceu a criação de um Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional para a gestão coordenada de resposta à emergência no âmbito nacional tendo entre outras a competência de divulgar à população informações relativas à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN. O cenário de alerta não estava divulgado, visto que se desconhecia que a situação demandava medidas urgentes de prevenção e que os riscos à saúde eram muitos e vitais.

Em sequência à Portaria 188/2020 foi promulgada a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 estabelecendo medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019 e estabelece medidas de proteção da coletividade.

> Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se: I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus. (BRASIL, 2020).

Os termos citados passariam a fazer parte dos vocabulários das pessoas, só ainda não se sabia o quanto. A lei deu às autoridades constituídas o direito de adotar, no âmbito de suas competências, tanto o isolamento quanto a quarentena.

Até onde se vivenciou, o ritmo de vida do brasileiro como um todo seguiu normalmente durante o mês de fevereiro: saia-se ou se mantinham as férias, preparavam-se para a volta às aulas e para os festejos do carnaval.

A escola pesquisada seguia, desde o dia 10/02/2020, conforme o planejado.

Porém, não mais que de repente, junto com toda a sociedade, viu-se envolvida com o cenário de pandemia. Casos são noticiados no Brasil e no dia 16/03/2020 foi decidido pelo cancelamento das aulas.

No cenário da educação superior, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) dispõe na Portaria Nº 343 de 17 de março de 2020 pela substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. Decide:

> Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. § 1º O período de autorização de que trata o caput será de até trinta dias, prorrogáveis, a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital. § 2º Será de responsabilidade das instituições a definição das disciplinas que poderão ser substituídas, a disponibilização de ferramentas aos alunos que permitam o acompanhamento dos conteúdos ofertados bem como a realização de avaliações durante o período da autorização de que trata o caput. (BRASIL, 2020).

No que diz respeito à educação básica, após a manifestação do MEC o governo catarinense publica, o Decreto Estadual **Nº** 509, de 17 de março de 2020, que prevê a adoção progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e o Decreto Estadual **Nº** 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19. O Conselho Estadual de Santa Catarina se manifesta na Resolução CEE/SC Nº 009, de 19 de março de 2020, sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19). A Resolução se fundamenta na

> Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece o número mínimo de dias letivos a ser cumpridos pelas instituições e redes de ensino; [...] artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe que aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais; [...] importância de contribuir com as famílias na retenção das crianças e adolescentes no seio doméstico e familiar, impedindo o ócio desnecessário e inapropriado para as circunstâncias relativas aos cuidados para conter a disseminação do COVID-19; [...] perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020. (SANTA CATARINA, 2020).

Na Resolução, o CEE de Santa Catarina, no que tange a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), considera o artigo 24, que trata da carga horária mínima anual da educação básica, nos níveis fundamental e médio, que é de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver e, também, o artigo 23, § 2o , que prevê um calendário escolar adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei. Além desses, cita, também, que a LDB dispõe em seu artigo 32, § 4o, que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais. Ainda citando a LDB, a Resolução do CEE/SC menciona o que está disposto em seu artigo 80, § 3º:

> [...] que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e as modalidades de ensino, e de educação continuada, sendo que as normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas. (SANTA CATARINA, 2020).

Assim fundamentado, resolve o CEE/SC estabelecer que o funcionamento da escola ocorreria com "regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020" e que tal regime implicaria:

> [...] essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, no âmbito de todas as instituições ou redes de ensino públicas e privadas, da Educação Básica, Profissional e Superior, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. (SANTA CATARINA, 2020).

A decisão inicial foi de o regime especial de atividades escolares não presenciais ocorrer por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de março de 2020 com a possibilidade de alteração a critério das autoridades estaduais e sanitárias. Observa a resolução que as instituições ou redes de ensino, outrossim, poderão oferecer o ensino remoto de forma combinada com o ensino presencial, de acordo com as condições de cada estabelecimento de ensino e desde que sejam respeitados os protocolos recomendados pelas autoridades de saúde ou órgãos oficiais.

A Resolução 009/2020 do CEE/SC estabeleceu aos gestores das instituições ou redes de ensino, na condução do regime especial de atividades escolares não presenciais, diversas competências. Seguem repassadas na íntegra, porém separadas por norteadores distintos. Em primeiro lugar, competências do gestor quanto ao planejamento e orientações:

> I – planejar e elaborar, com a colaboração do corpo docente, as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares; II – divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar; III – propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, como: videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa. IV – Incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presencias. (SANTA CATARINA, 2020).

Em segundo lugar, competências do gestor quanto aos critérios de avaliação e cumprimento de dias/horas:

> V – zelar pelo registro da frequência dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas, que computarão como aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020; e VI – o conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais poderá compor, a critério de cada instituição ou rede de ensino, nota ou conceito para o boletim escolar. § 1o A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial. § 2o As atividades que eventualmente não puderem, sem prejuízo pedagógico, ser realizadas por meio de atividades não presenciais no período deste regime especial deverão ser reprogramadas para reposição ao cessar esse período. § 3o Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial. (SANTA CATARINA, 2020).

Em termos gerais, a Resolução define que todo o planejamento e o material didático adotado devem estar em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da instituição ou rede de ensino e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período e dá autonomia às instituições ou redes de ensino a optarem por não executar as atribuições, porém, uma vez não acatada a opção de atividades não presenciais, deverão aprovar e dar ampla divulgação do novo calendário que contenha uma proposta de reposição das aulas presenciais enquanto perdurar o período de regime especial. Igualmente, alerta a Resolução que todas as ações deverão ser devidamente registradas pelas instituições ou redes de ensino de forma a permitir verificação pelos órgãos responsáveis pela supervisão do Sistema Estadual de Educação.

Nesse cenário de pandemia, com pouco mais de um mês de aula presencial, a escola precisou se reinventar. Uma crise se instalou. As reuniões que já haviam acontecido, todo o planejamento que estava pronto, tudo precisou ser alterado. Mas, como reforça Rui Canário

(2009), “Os principais recursos da Educação são as pessoas, os saberes e as experiências mobilizadoras” e é na soma de esforços que os problemas frente à crise perdem força.

As reuniões com a equipe gestora e professores passaram a acontecer on-line, o ano não poderia parar e as aulas deveriam acontecer.

No dia 19 de março já estavam acontecendo as videoaulas. A escola, felizmente, contava com uma excelente plataforma para aulas remotas. Para capacitar os professores a fazerem uso desta nova ferramenta, foi criada na própria plataforma uma sala on-line com todos os professores cadastrados, denominada: Capacitação – ambiente virtual, onde foram e continuam sendo postadas, semanalmente, todas as informações sobre a plataforma. No início, a capacitação foi mais intensa. A maior dificuldade encontrada pela escola na capacitação com os professores foi o isolamento social, realizar as capacitações virtualmente, levando em conta as singulares de cada professor, foi o mais desafiador. Vale citar que alguns professores não tinham computadores com câmera, por exemplo, e tiveram que investir. Afinal, este seria seu novo instrumento de trabalho, pois as gravações das videoaulas seriam e são feitas de suas casas.

Após a capacitação com os professores, a escola enfrentou outro desafio, porque embora tivesse uma excelente plataforma, alguns alunos não tinham conhecimento de como utilizá-las. Começou todo trabalho de divulgação e, para isso, utilizou-se as redes sociais. Afinal, apesar de estarmos inseridos em um mundo totalmente tecnológico, muitas pessoas ainda encontram dificuldades em acessá-lo. Após todos estarem inseridos na plataforma e familiarizados com o acesso, no dia 13 de abril, uma nova etapa desafiadora foi inserida, iniciaram as provas seguindo um novo calendário e totalmente on-line, foi, com certeza, o ponto mais discutido. As provas passaram a acontecer pela plataforma *Google Forms*, assim, o setor responsável pela elaboração destas provas gera um *link* e envia para o professor, que o disponibiliza no mural da plataforma de suas aulas. Com a criação deste *link* se estabelece um horário. Após o tempo determinado, o *link* fica bloqueado e não é mais possível acessá-lo.

É fato que a escola precisou se reorganizar, mas não somente, as famílias, também, precisaram se reorganizar para viver o atual momento. Quando perguntados sobre como foi organizada a rotina de estudos com seus filhos durante o período de isolamento social, muitos responderam que conseguiram criar horários previamente estabelecidos.

> De manhã e final da tarde fizemos as atividades, mas tem dias que não conseguimos fazer. (FAMÍLIA 1).
> Criamos um cronograma de rotina com horários para nossa filha se dedicar aos estudos. (FAMÍLIA 2).

> No período da tarde é dedicado para minha filha realizar suas atividades escolares e estudo dos conteúdos. (FAMÍLIA 3).
> Horários para fazer as tarefas e estudar. (FAMÍLIA 4).
> No horário da aula. (FAMÍLIA 5).
> Com períodos pré determinados de estudos. (FAMÍLIA 6).
> Continuou com a mesma rotina de antes. (FAMÍLIA 8).
> Tenho dois filhos... então um faz os estudos de manhã e o outro a tarde. (FAMÍLIA 9).
> Como ele estuda no período vespertino suas atividades escolares são feitas no período matutino. (FAMÍLIA 11).
> Reservamos o mesmo período de aula normal. (FAMÍLIA 12).

Entretanto, há os que não conseguiram:

> Ainda não conseguimos estabelecer uma rotina. Seja em razão das aulas online (que não são regulares), seja pela demanda dos demais integrantes da família (de ter que se organizar para ficar com as crianças, por exemplo). (FAMÍLIA 10).
> Foi difícil, ele é autista e a mudança de rotina o afetou muito. (FAMÍLIA 7).

Apesar de as escolas estarem fechadas, muitos estabelecimentos encontram-se abertos, portanto a rotina das crianças mudou, mas muitos pais ainda continuam trabalhando fora de casa e, mesmo em casa, precisam conciliar seus trabalhos remotos com as atividades escolares dos filhos. São fatos que, por muitas vezes, podem dificultar o acompanhamento da rotina escolar do estudante pela família, entretanto esta não é a única dificuldade encontrada pelas famílias pesquisadas. Foi perguntado se encontraram dificuldades no acesso as aulas on-line e entre as 12 famílias que responderam à entrevista, 7 disseram que não tiveram dificuldades, as demais responderam:

> Temos dificuldade quando fazem no zoom porque as vezes no horário não podemos estar com ela. (FAMÍLIA 1).
> Só nas com hora marcada, pois nem sempre estou em casa para acompanhar. (FAMÍLIA 3).
> Sim, a internet é ruim. (FAMÍLIA 5).
> Sim. Inicialmente informo que eu imagino que as escolas devem estar encontrando dificuldades para essa nova modalidade da educação. Mas sim, estamos tendo bastante dificuldade, tanto na comunicação (família-escola), quanto ao próprio sistema de educação remota. (FAMÍLIA 7).
> No início sim. Agora já está prático. (FAMÍLIA 11).

A escola passou a estar dentro de casa, quarto, cozinha e escritório viraram as salas de aula. O insubstituível papel do professor acabou sendo compartilhado com a família, que se sente, muitas vezes, ainda mais pressionada a desempenhar este papel em período de isolamento social. O professor passou a se encontrar com seus estudantes através das câmeras de celular, tabletes ou notebooks. Na opinião das famílias, as aulas remotas atendem as necessidades, mas há várias queixas:

> Acreditamos que são viáveis e o Colégio possui ótima estrutura on line. (FAMÍLIA 2).
> Ótimo não tive dificuldade (FAMÍLIA 4).
> Boas. Assim os pais podem auxiliar melhor os filhos, pois quando não entendo a matéria a explicação dos professores é importante. (FAMÍLIA 5).
> Foi um desafio, e uma aventura. Aprendi junto com ele novos meios de aprender. Assim consegui passar mais tempo com ele. (FAMÍLIA 8).
> Acho ótimo. (FAMÍLIA 9).

Pode-se perceber que apesar de a escola ter uma ótima estrutura on-line ainda houve dificuldades por parte das famílias com as aulas remotas. No caminhar das melhorias, no dia 23 de junho foi disponibilizada uma nova plataforma para diferenciar os recursos e, a partir de então, semanalmente, de acordo com um cronograma estabelecido pela coordenação, os alunos participam das aulas online no ZOOM. Esta estratégia é muito importante, pois permite que os estudantes interajam em tempo real entre eles e com o professor. Porém, como algumas famílias encontram dificuldades em assistir a estas aulas no horário previamente agendado, os professores passaram a gravar essas aulas e disponibilizar no mural da plataforma utilizada.

> Os professores estão cumprindo muito bem o seu papel, são ótimos. Mas houve muita perda, porque eles se atrapalham diante de tanta coisa postada para fazer e quando tem prova aí mesmo que dificulta. (FAMÍLIA 1).
> Deveriam ser síncronas e sempre no mesmo horário e no período do aluno matriculado. (FAMÍLIA 3).
> São boas só temos dificuldades nas respostas que não são no ato, daí as dúvidas as vezes ficam para trás. (FAMÍLIA 6).
> As aulas são boas, mas parece ser mais cansativo que presencial. (FAMÍLIA 7). Com o passar do dia ficam desgastantes. (FAMÍLIA 11).

As ferramentas síncronas do ensino a distância são aquelas em que é necessária a participação do aluno e professor no mesmo instante e no mesmo ambiente virtual. Diferentemente das ferramentas síncronas, as ferramentas assíncronas do ensino a distância são aquelas consideradas desconectadas do momento real e/ou atual. Ou seja: não é necessário que os alunos e professores estejam conectados ao mesmo tempo para que as tarefas sejam concluídas e para que o aprendizado ocorra. No ensino remoto, é muito difícil trabalhar apenas com uma destas ferramentas, pois não podemos controlar o acesso dos discentes, tão pouco as condições de internet. Por isso, o colégio aposta em fazer uso destas duas ferramentas simultaneamente.

> Não é o ideal, mas elas são necessárias. Acredito que esta seja a melhor alternativa para o atual e excepcional momento em que estamos vivendo. Mas não acho interessante que, quando superarmos a pandemia, o ensino à distância seja mantido para educação infantil e ensino fundamental. As crianças precisam ter a socialização

> que somente as aulas presenciais podem oferecer com mais qualidade. Além disso, as crianças precisam "gastar energia", correr, brincar, fazer atividades físicas. E isto, infelizmente, o ensino virtual não pode proporcionar. (FAMÍLIA 10).
> Por mais que todos estejam empenhados (professores, coordenadores e diretores), o estudante precisa estar diariamente motivado para assistir as aulas e para realizar os exercícios propostos. O que em casa, torna-se ainda mais difícil pela quantidade de distração existente. (FAMÍLIA 12).

O ensino remoto não substitui por completo o ensino presencial, porém, em meio à pandemia, foi a alternativa encontrada para podermos dar continuidade ao ano letivo. Ao serem questionadas sobre as maiores dificuldades que encontraram no ensino remoto, as famílias trazem depoimentos significativos dos desafios que vem enfrentando.

As famílias, mais do que nunca, precisaram acompanhar os estudos dos filhos e se fazer presentes nos momentos da aula, contudo, sabe-se que, muitas vezes, não é possível, pois a rotina dos estudantes mudou e as das famílias também, seja pela demanda de trabalho remoto em casa, seja para conciliar trabalho externo com a nova rotina dos seus filhos estarem em casa. A desmotivação por parte dos discentes, também, foi elencado como uma das dificuldades. O cenário é novo para todo mundo. A todo o momento estamos nos reinventando e se precisa de um esforço de ambas as partes.

> Não tive dificuldade (FAMÍLIA 4).
> A dificuldade é porque temos que ensinar o que o professor está passando, ajudar nas atividades etc. Pois isso era feito na escola, então está bem difícil para nós conseguirmos fazer tudo com ela. (FAMÍLIA 1).
> A demora da resposta das dúvidas dos alunos com as matérias. (FAMÍLIA 6).
> Algumas vezes tivemos problemas de conexão com a internet. (FAMÍLIA 2).
> Internet ruim, falta de computador, cansaço mental em passar tanto tempo em frente ao computador. (FAMÍLIA 7).
> Em organizar a rotina e ter um aprendizado mais eficaz, onde o aluno pode participar e tirar suas dúvidas e realizar suas avaliações de modo tranquilo e seguro de seu aprendizado. (FAMÍLIA 3).
> As provas estão muito confusas. Elaboradas demais para a compreensão das crianças. Deviam avaliar o conhecimento e não complicar com questões de vestibular retiradas da internet. (FAMÍLIA 5).
> Em conciliar meu horário com os horários de atividades de avaliações dele. Pois a leitura no computador torna-se cansativa para ele, devido a tela do computador. Somente por este motivo prefiro ler os enunciados para ele. (FAMÍLIA 8).
> Desmotivação e desinteresse da minha filha. Dificuldade de estabelecer uma nova rotina. Falta de tempo pra mim, como responsável, supervisioná-la. (FAMÍLIA).
> De fazer com que os filhos se interessem todos os dias. (FAMÍLIA 11).

A situação que se observou nas respostas das famílias não é isolada se comparadas a outros estados brasileiros e/ ou escolas. Em uma pesquisa realizada em São Paulo, com pais de alunos matriculados em escolas particulares, percebeu-se que, no ensino infantil e fundamental, a maior parte dos pais de alunos (78% e 61%, respectivamente) avaliam que o ritmo de aprendizado do filho caiu. Essas etapas são mais desafiadoras para o ensino remoto, já que as

crianças menores têm menos autonomia para aprender sozinhas. No ensino médio, 53% não perceberam mudanças de ritmo.

Na pesquisa realizada ouvimos, também, os estudantes, que foram solicitados a dar seus depoimentos sobre a experiência de estudar em casa nesse período de afastamento social. Apesar de existirem alguns que se encontram desmotivados, outros seguem com seus objetivos alinhados.

> As tarefas e atividades estão sendo de forma moderada e com web conferências. Com um conceito de melhorar a nossa vida e muito parecida com as de sala de aula e importante para o nosso aprendizado e consigo entender e fazer declaradamente e tranquilamente. Acaso eu tiver alguma dúvida tem um tira dúvidas que está ajudando muito; E isso tudo ajuda e melhorar o nosso estudo. (ESTUDANTE 4).
> É algo novo, mas é uma experiência nova, não sei se é impressão mas parece que as coisas ficaram mais difíceis ou é só porque a gente não tá acostumado ainda, é algo novo, um sistema muito bem adotado que dá para explorar (ESTUDANTE 6).
> Difícil, desafiador, mas é ótimo ficar em casa. (ESTUDANTE 7).

Penso que o maior desafio de ambas as partes esteja sendo manter os estudantes motivados e empenhados nos estudos. Sabemos que em casa as distrações são muito maiores do que em sala de aula e mantê-los conectados é um desafio diário.

> Tive muita dificuldade por causa da mudança de rotina. (ESTUDANTE 4).
> Eu não gosto muito, mas eu tenho que estudar. (ESTUDANTE 5). Difícil, desafiador, mas é ótimo ficar em casa. (ESTUDANTE 7).
> Está muito ruim, sinceramente tô com saudade da escola. (ESTUDANTE 8).

Tudo o que é novo é assustador, mas precisamos ter coragem para enfrentar todas as mudanças com leveza. Em muitas falas dos estudantes, notamos a saudade de estarem com seus colegas e de volta a suas rotinas e o desafio que foi mudar toda a rotina por conta do isolamento social.

Acreditamos que os recursos tecnológicos são grandes aliados na efetivação do conhecimento, pois além de auxiliar no processo de ensino-aprendizagem também podem ser utilizados como um novo recurso de investigação de conhecimento e informações, fazendo com que o professor não seja simplesmente o detentor do conhecimento e sim um mediador. Há depoimentos de felicidade com as conquistas e aprendizagens:

> Sim, os conteúdos não são algo que nunca vi na vida, ou algo que é muito fora do que eu já aprendi, é algo novo, claro, pois mesmo nas aulas presencias os conteúdos são novos, mas a gente tem muito recurso para estudar no Eva. (ESTUDANTE 7).
> Essas estratégias são muito boas, mas não comparado a aula presencial. (ESTUDANTE 5).

Quando questionados sobre o retorno e contato com os professores em meio ao cenário que estamos vivendo, os relatos são positivos:

> Sim, a ferramenta professor, as webs conferências também nos tiram muitas dúvidas e os professores atendem com muita atenção nossas dúvidas. (ESTUDANTE 7).
> Muito! Sou muito grata por isso! (ESTUDANTE 4).

O cenário exigiu mudança, exigiu que reinventasse a prática pedagógica e transformou a tecnologia que, muitas vezes, em sala de aula era considerada inimiga, em uma grande aliada, no entanto os professores ainda se sentem inseguros. Quando questionados sobre qual a maior dificuldade encontrada para ensinar no período de distanciamento social, os entrevistados relataram como dificuldade o retorno dos alunos e a preocupação de como transmitir os conhecimentos de forma mais clara:

> Metodologia adequada e manejo com as técnicas eletrônicas para preparar aulas criativas e dinâmicas. (PROFESSOR 8).
> Descobrir qual forma eu faria as minhas aulas e aprender a usar as tecnologias. (PROFESSOR 3).
> A maior dificuldade foi o distanciamento entre professor aluno. É a frustação de muitas vezes você preparar um bom material e atividades e o aluno não se interessar em acessar. (PROFESSOR 7).

Ao mesmo tempo que as técnicas eletrônicas tenham sido recebidas como um elemento de dificuldade, muitos professores pretendem fazer uso deste instrumento pós pandemia:

> A tecnologia deve ser utilizada na educação de forma significativa. Com certeza, esta pandemia trouxe aos professores uma metodologia que não se utilizava com tanta frequência. (PROFESSOR 2).
> Não sei de imediato. Mas com certeza, um dos ganhos da pandemia, foi a corrida pela aprendizagem de tecnologias novas. (PROFESSOR 5).

Esperamos que todo este cenário mude logo e que, muito breve, todos possam voltar para suas rotinas. Acreditamos em uma volta com uma bagagem muito maior e as práticas pedagógicas, mesmo que presenciais, nunca mais serão as mesmas.

Para os professores que assumiram os desafios de mudar todas as suas estratégias de ensino para reinventar e reinventarem-se também não foi uma tarefa fácil. Durante a pesquisa, perguntamos se acreditavam que o ensino remoto responde aos objetivos de formação previstos para o ensino fundamental e quatro dos entrevistados acreditam que, de acordo com o cenário que estamos vivendo, este ensino responde aos objetivos:

> Para os alunos do colégio acredita que sim, devido a toda estrutura que o colégio oferece e das condições materiais dos alunos. (PROFESSOR 2). Acredito que não, eu o sinto muito fragilizado e sem estratégias de alcance na educação e ensinamento de conteúdo. (PROFESSOR 8).
> É uma alternativa diante da pandemia, acredito que responde em parte, é necessário um planejamento alinhado aos objetivos que ser alcançar e entender muito de tecnologia, buscando soluções para os alunos. Depende também muito do interesse do aluno em querer aprender. Por isso considero limitado. (PROFESSOR 7).

Sobre o fato de o ensino remoto beneficiar todos os alunos em termos de aprendizagem e aprovação, dois responderam negativamente:

> Não. Pois não é a realidade do colégio o EAD, e ao não estarmos adaptados a este tipo de ensino provavelmente haverá falhas, desânimo e falta de estrutura para que alunos aprendam e professores consigam ensinar com qualidade. (PROFESSOR 8).
> Para os alunos da rede privada é mais fácil este processo. Porém, o ensino remoto exige dos alunos uma disciplina. E esta disciplina torna-se fundamental para os estudos diariamente. (PROFESSOR 2).
> Acredito que não, pois os alunos são indivíduos e cada um aprende de maneira diferente. (PROFESSOR 3).
> Sim. Os professores estão se esforçando para repassar o conteúdo de uma forma atrativa é significativa. Os alunos estão usando ferramentas da internet para se apropriarem de novos conhecimentos e complementar as aulas. (PROFESSOR 4).
> Em termos de aprovação acredito que sim. Em termos de aprendizagem, não. A nota da avaliação vai permitir a aprovação, mas como professora, não sei se o aluno aprendeu realmente. A nota de aprovação não garante aprendizagem real. (PROFESSOR 5).

Por último, foi perguntado ao professor se acredita que o ensino remoto substitui ou garante o calendário escolar, conforme previsto em lei e seis dos entrevistados afirmaram que sim e um que não.

> Sim. No meu caso, estou seguindo todo o calendário conforme estava previsto antes da pandemia, com exceção dos eventos que tínhamos planejado. (PROFESSOR 4).
> Não acredito nisto, mas como estamos em um período atípico penso ser a melhor e única opção. As defasagens geradas poderão ser solucionadas no próximo ano. (PROFESSOR 3).

Professores estão tendo que se reinventar a todo o momento. A busca por mais tecnologia, ferramentas ou softwares mais eficazes é a inquietação mais constante por parte dos gestores pedagógicos.

Foram ouvidos os diretamente envolvidos nas atividades domiciliares definidas em lei para possibilitar que o ano letivo de 2020 seja considerado nos currículos de vida escolar dos estudantes. O fechamento das escolas que, inicialmente, estava previsto para quinze dias foi se postergando, causa que precisou de uma solução sempre imediata das escolas. A única alternativa cabível encontrada no momento foi o ensino remoto. Tal incorporação representou

uma gigantesca mudança em relação às operações normais do dia a dia e esta veio acompanhada de desafios significativos.

O cenário que atualmente vive a sociedade veio acompanhado de muita insegurança e muitos anseios de diversas áreas. Em se tratando da educação, conseguiram melhor se organizar as escolas já com tecnologia disponível ou com potencial para colocá-la a serviço do ensino remoto, no entanto sabemos que essa não é uma realidade equânime no Brasil ou mesmo em nosso município.

Completos 120 dias, quatro meses de fechamento das escolas e o início do ensino remoto, surgem muitos questionamentos quanto à eficácia da solução escolhida. Um deles é de se considerar que as aulas não presenciais e o ensino a distância possam substituir o que o aluno aprende na escola, em sala de aula. Sobretudo na rede pública, teme-se o aprofundamento da desigualdade no aprendizado, por questões como as citadas anteriormente. Começam, então, a surgir ações do Ministério Público e projetos de lei para impedir que o ensino remoto na educação básica seja contabilizado como parte das horas letivas obrigatórias estipuladas pelo Ministério da Educação.

O Ministério Público, por sua vez, permitiu a flexibilização dos 200 dias obrigatórios no ano letivo, mantendo, porém, a exigência das 800 horas. O Conselho Nacional de Educação recomendou que as aulas não presenciais fossem contadas na carga horária, abrindo a possibilidade para que conselhos estaduais e municipais, que regulam rede pública e privada, permitam a prática.

Após o Supremo Tribunal Federal (STF) por unanimidade decidir que estados e municípios têm autonomia para regulamentar medidas de isolamento social, cada governador está encontrando soluções que julgam as melhores para o enfrentamento desta pandemia em seus respectivos estados.

Foi aprovado no dia 7 de julho, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), com algumas orientações, o retorno das aulas presenciais. O documento aprovado ainda está em revisão e, em seguida, será encaminhado para homologação pelo Ministério da Educação (MEC). O parecer do CNE recomenda, entre outras ações, evitar reprovações no ano letivo de 2020 e prevê a continuidade dos estudos no próximo ano. O documento, também, estabelece que famílias poderão manter atividades remotas em determinados casos, porém a cada dia estabelece-se um novo capítulo para esta história, porque em muitos municípios os casos só aumentam, situação atual do Município de Tubarão. Assim, o que se sabe até o fechamento deste artigo é que permanecem para a escola, profissionais da educação, famílias e estudantes,

os desafios de manter o processo ensino-aprendizagem em movimento, com as ferramentas que se apresentarem possíveis para todos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo foi apresentada a pesquisa que estabelecemos como objetivo geral: Refletir sobre o em ensino remoto nesse período de pandemia. De forma específica, propomo-nos aos seguintes objetivos: relacionar as opiniões dos estudantes, familiares e professores sobre a alternativa de uma educação com o uso das tecnologias; descrever o processo de estruturação do ensino remoto na legislação e na escola. Para tanto, realizamos entrevistas com estudantes, famílias e professores das turmas de sexto e sétimo ano de uma escola particular no município de Tubarão.

Vivemos o isolamento para proteger a vida, pessoal e do próximo, cenário que nunca foi pensado. Este cenário pegou a todos desprevenidos e, assim, também foi com a escola. Afinal, acabavam as férias de verão e tudo já estava preparado e planejado para o ano letivo de 2020. Mas, de repente, a escola precisou se reinventar, recriar novas possibilidades para continuar com os seus compromissos educacionais. O caminho foi definido na legislação federal e estadual – atividades não presenciais utilizando tecnologias. Apesar de estarmos no século XXI, era da tecnologia, não havia um total preparo para que as aulas presenciais pudessem ser substituídas por videoaulas, ou aulas on-line. E as provas? Quando se poderia imaginar que não seriam mais presenciais, com o tradicional papel e caneta?

Houve a necessidade de retirar o “se” da palavra “crise”, para colocar “ar” e, então “criar”. Toda crise tem os seus “se” e todas as criações trazem o “ar” do novo. Nesse sentido, criar estratégias de ensino, novas metodologias foi o caminho e foi feito.

Pecamos por não conseguirmos escrever de forma imparcial, pois os professores entrevistados não são quaisquer professores, são meus colegas de trabalho. As famílias, os alunos, são meus companheiros do dia adia. Logo, pudemos perceber bem de perto toda a dificuldade, todo receio de início. Igualmente, todo o planejamento e dedicação, empenho e comprometimento, porque ambas, escola e família, deram e dão o seu melhor diariamente.

Não está sendo fácil para ninguém, mas vemos que juntos sairemos mais fortes, com tanta bagagem e com tanto gás para sermos melhores do que éramos. Percebemos que mesmo com o necessário “afastamento social”, estamos mais afetuosos, mais ligados, pois sabemos da importância e o quanto dependemos um do outro. Voltamos a repetir que o mundo parou por um período longo de isolamento para proteger a sua vida e a vida do próximo.

Podemos concluir, então, que o desafio fez parte das respostas de todos os entrevistados. As famílias tiveram que reorganizar a rotina, os alunos precisaram se dedicar mais para as aulas remotas e os professores, estes tiveram que se redescobrir. Cabe aqui dizer que muitos fizeram de sua sala de estar, a sua sala de aula. Compraram quadro branco e investiram na tecnologia para melhor atender seus alunos. Direção e coordenação estão trabalhando dobrado para atender todas as famílias, estudantes e professores. Sinto muito orgulho por fazer parte desta equipe.

O uso das tecnologias foi de grande valia para amenizar a saudade e aproximar o professor do estudante. Ousamos dizer que foi a única alternativa em meio à pandemia para continuarmos com o calendário escolar. E, para finalizar, nada melhor do que retomar as palavras de Augusto Cury: "Lembre-se da sabedoria da água: A água nunca discute com seus obstáculos, mas os contorna".

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.** Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Disponível em: http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376**.** Acesso em: 15 mai. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.** Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388. Acesso em: 15 mai. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 454, de 20 de março de 2020.** Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt454-20-ms.htm. Acesso em: 15 mai. 2020.

BRASIL. **Decreto legislativo nº 6, de 2020.** Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm#:~:text=DECRETO%20LEGISLATIVO%20N%C2%BA%206%2C%20DE,18%20de%20mar%C3%A7o%20de%202020. Acesso em: 15 mai. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 491, de 19 de março de 2020.**
Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério da Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20491-20-mec.htm**.** Acesso em: 20 mai. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 8, de 17 de março de 2020.** Estabelece o regime de trabalho remoto, em caráter temporário e excepcional, quanto ao exercício de atividades por servidores e empregados públicos dos órgãos da Presidência da República em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%208-20-pr-sg.htm**.** Acesso em: 20 mai. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 5, de 17de março de 2020.** Dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Disponível em: http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-5-de-17-de-marco-de-2020-248410549. Acesso em: 20 mai. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020.** Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R$ 5.099.795.979,00, para os fins que especifica. Disponível em: http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-924-de-13-de-marco-de-2020-247887516**.** Acesso em: 20 mai. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm**.** Acesso em: 20 mai. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm**.** Acesso em: 12 mai. 2020.

CANÁRIO, Rui. **Rui Canário fala sobre como transformar problemas em soluções.** 2009. Disponível em: https://gestaoescolar.org.br/conteudo/756/rui-canario-fala-sobre-como-transformar-problemas-em-solucoes**.** Acesso em: 30 mai. 2020.

CURY, Augusto. **Se alguém lhe bloquear a porta, não...** Disponível em: https://www.pensador.com/frase/MTc4ODEx/. Acesso em: 30 jun. 2020.

SANTA CATARINA. **Decreto nº 521, de 19 de março de 2020.** Acresce os arts. 3º-A e 3º-B ao Decreto nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento da COVID-19, e estabelece outras providências. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-521-2020-santa-catarina-acresce-os-arts-3o-a-e-3o-b-ao-decreto-no-515-de-2020-que-declara-situacao-de-emergencia-em-todo-territorio-catarinense-nos-termos-do-cobrade-no-1-5-1-1-0-doencas-infecciosas-virais-para-fins-de-prevencao-e-enfrentamento-da-covid-19-e-estabelece-outras-providencias**.** Acesso em: 20 mai. 2020.

SANTA CATARINA. **Resolução CEE/SC nº 009, de 19 de março de 2020.** Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19). Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/acordo-de-cooperacao/1808-resolucao-009-

1/file#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20CEE%2FSC%20N%C2%BA%20009,Coronav%C3%ADrus%20(COVID%2D19). Acesso em: 20 mai. 2020.

SANTA CATARINA. **Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020.** Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-562-2020-santa-catarina-declara-estado-de-calamidade-publica-em-todo-o-territorio-catarinense-nos-termos-do-cobrade-n-1-5-1-1-0-doencas-infecciosas-virais-para-fins-de-enfrentamento-a-covid-19-e-estabelece-outras-providencias. Acesso em: 20 mai. 2020.

SANTA CATARINA. **Portaria n/924 de 23/04/2020**. Resolve sobre calendário escolar 2020, faltas, avaliação, deveres do corpo docente e outras para a Rede de Ensino Pública Estadual durante o período de pandemia. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/principais-consultas/legislacao/30586-legislacao-periodo-do-covid-19. Acesso em: 20 mai. 2020.

SANTA CATARINA. **Decreto nº 630, de 1 de junho de 2020.** Altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências. Disponível em: https://www.sc.gov.br/images/decreto630.pdf. Acesso em: 20 jun. 2020.

APÊNDICE A – FORMULÁRIO ENVIADO AOS ESTUDANTES

Querido estudante,

Sou acadêmica do Curso de Pedagogia da Unisul e estou realizando uma pesquisa como Trabalho de Conclusão do Curso - TCC.

O tema de pesquisa de meu interesse se relaciona ao atual momento da educação e das escolas que precisaram se adequar ao isolamento social em função do COVID19.

Como funcionária do Colégio Dehon, com aprovação da direção, chego até você para coletar dados que serão analisados e sintetizados em um artigo cientificamente organizado.

Desta forma, conforme o que acima foi exposto, encaminho as questões a fim de responder aos objetivos da pesquisa que tem como título provisório: **Educação remota como alternativa para um tempo de pandemia**.

Afirmo que as identidades dos pesquisados serão mantidas em sigilo absoluto.

Desde já, agradeço.

Cordialmente,

Clarisse Gonçalves Rodrigues

QUESTÕES:

1. Que relato você daria sobre a experiência de estudar em casa no período de afastamento social?
2. As estratégias de ensino utilizadas estão adequadas para a sua aprendizagem?
3. Dentro do cenário possível, a relação com os professores vem atendendo as suas necessidades?
4. Qual a maior dificuldade que você encontrou para estudar a distância?
5. A respeito das avaliações virtuais, qual a sua opinião?
6. Que sugestão você daria às escolas ou aos professores para melhorar a qualidade das aulas remotas?

APÊNDICE B – FORMULÁRIO ENVIADO PARA AS FAMÍLIAS

Prezada família,

Sou acadêmica do Curso de Pedagogia da Unisul e estou realizando uma pesquisa como Trabalho de Conclusão do Curso - TCC.

O tema de pesquisa de meu interesse se relaciona ao atual momento da educação e das escolas que precisaram se adequar ao isolamento social em função do COVID19.

Como funcionária do Colégio Dehon, com aprovação da direção, chego até vocês para coletar dados que serão analisados e sintetizados em um artigo cientificamente organizado.

Desta forma, conforme o que acima foi exposto, encaminho as questões a fim de responder aos objetivos da pesquisa que tem como título provisório: **Educação remota como alternativa para um tempo de pandemia**.

Afirmo que as identidades dos pesquisados serão mantidas em sigilo absoluto.

Desde já, agradeço.

Cordialmente,

Clarisse Gonçalves Rodrigues

QUESTÕES:

1. Como foi organizada a rotina de estudos com seu filho neste período de isolamento social?
2. Vocês encontraram dificuldades no acesso às aulas on-line?
3. Qual a sua opinião sobre as aulas remotas (virtuais)?
4. Qual a maior dificuldade que vocês encontraram no ensino remoto?

APÊNDICE C – FORMULÁRIO ENVIADO PARA OS PROFESSORES

Prezado professor,

Sou acadêmica do Curso de Pedagogia da Unisul e estou realizando uma pesquisa como Trabalho de Conclusão do Curso - TCC.

O tema de pesquisa de meu interesse se relaciona ao atual momento da educação e das escolas que precisaram se adequar ao isolamento social em função do COVID19.

Como funcionária do Colégio Dehon, com aprovação da direção, chego até você para coletar dados que serão analisados e sintetizados em um artigo cientificamente organizado.

Desta forma, conforme o que acima foi exposto, encaminho as questões a fim de responder aos objetivos da pesquisa que tem como título provisório: **Educação remota como alternativa para um tempo de pandemia**.

Afirmo que as identidades dos pesquisados serão mantidas em sigilo absoluto.

Desde já, agradeço.

Cordialmente,

Clarisse Gonçalves Rodrigues

QUESTÕES:

1. O ensino remoto responde aos objetivos de formação previstos para o ensino fundamental?
2. Você acredita que o ensino remoto beneficiará todos os alunos em termos de aprendizagem e aprovação? Justifique sua resposta.
3. Na educação pós-pandemia, você acredita que haverá maior uso de tecnologia nas suas aulas?
4. Qual a maior dificuldade que você encontrou para ensinar nesse período de distanciamento?
5. Você acredita que o ensino remoto substitui ou garante o calendário escolar, conforme previsto em lei?

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer e dedicar esta pesquisa, que marca a conclusão do meu Curso de Pedagogia, às seguintes pessoas:

Meus pais, que não mediram esforços para me educar e sempre estiveram presentes em todas os meus desafios e obstáculos.

Ao meu namorado, que foi meu alicerce em todos os momentos da graduação.

A todos os entrevistados, meus colegas de trabalho, as famílias e os queridos estudantes que dedicaram um tempinho para responder minha pesquisa.

A coordenadora do ensino fundamental anos finais, querida Liene, que deu todo suporte durante minha pesquisa. E que me ensina, diariamente, como ser um ser humano e profissional melhor.

A minha querida amiga Lily, que também muito me ajudou e incentivou durante toda pesquisa, dando-me uma injeção de ânimo sempre que precisei.

Ao diretor do colégio Dehon e meu colega de trabalho, professor José Antonio Matiolla, que permitiu que eu realizasse a pesquisa no colégio.

Aos meus sogros, que me incentivaram durante toda a graduação.

A todas as minhas professoras que compartilharam seus conhecimentos e experiências conosco durante os quatro anos e meio de formação. Em especial, minha orientadora, professora Mariléia e a professora Nádia, orientadora do projeto e colaboradora do artigo, que deram todo o suporte para que eu pudesse finalizar esta pesquisa que, por algumas vezes, pensei não conseguir.

A minha professora do primeiro ano do ensino fundamental, que foi minha inspiração para escolher a área da educação como profissão.

E, por último, e não menos importante, a Deus, que me deu saúde e colocou em meu caminho todas essas pessoas especiais. Acredito que nada acontece sem a permissão Dele. A todos vocês, meu carinho e minha eterna gratidão.